**GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA REFORMA PSIQUIÁTRICA**

**GUARANTEE OF HUMAN RIGHTS IN THE CONTEXT OF PSYCHIATRIC REFORM**

Elen Vitória Oliveira de Lima1, Elaine Cristina Marinho Campos Alves Leite2, Larissa Maria Farias de Amorim Lino3, Iracema da Silva Frazão4, Felicialle Pereira da Silva5.

1 *Acadêmica da Universidade de Pernambuco, Enfermagem, Recife, PE, Brasil. E-mail: elen.vitoria@upe.br*

2 *Acadêmica da Universidade de Pernambuco, Enfermagem, Recife, PE, Brasil. E-mail: elaine.marinho@upe.br*

3 *Acadêmica da Universidade de Pernambuco, Enfermagem, Recife, PE, Brasil. E-mail: larissa.alino@upe.br*

*4 Docente da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. E-mail: isfrazao@gmail.com*

*5 Docente da Universidade de Pernambuco, Enfermagem, Recife, PE, Brasil. E-mail: felicialle. pereira@upe.br*

**RESUMO**

**Objetivo:** O propósito do presente artigo é apresentar uma reflexão a respeito da garantia dos direitos humanos com a proposta de assistência mais humanizada e desinstitucionalizada a partir da reforma psiquiátrica, tendo como base ser um processo contribuinte para a saúde mental, evidenciando, as possibilidades a partir do olhar e manejo do profissional de saúde no contato com o paciente e o ambiente familiar. **Método:** estudo do tipo resumo expandido, que buscou através das bases de dados BVS, LILACS e Scielo, apresentar leitura crítica a respeito da garantia dos direitos humanos a partir da reforma psiquiátrica. **Resultados:** hospitalização e os impactos no cuidado aos usuários com transtornos mentais na falta de garantia de seus direitos humanos. O reflexo da desinstitucionalização no cuidado desses indivíduos. **Conclusões:** a necessidade de práticas inovadoras no cuidado aos usuários portadores de doenças psíquicas e a garantia de seus direitos humanos.

**Descritores:** Assistência à saúde mental; Direitos humanos; Serviços de saúde mental.

**1. Introdução**

Movimentos sociais surgiram na década de 1970, a partir da luta dos direitos de saúde para todos e pela busca por novos modelos de atenção à saúde mental, almejando apoiar a desinstitucionalização e a construção de espaços alternativos para o cuidado das pessoas com transtorno mental, culminando na "Lei da Reforma Psiquiátrica" (nº 10.216), proposta no Congresso Nacional em 1989, mas aprovada somente em 2001¹. A lei legitimou a luta por uma assistência psiquiátrica humanizada, se propondo a garantir proteção e direitos às pessoas com transtornos mentais, bem como priorizar o cuidado em espaços fora do ambiente hospitalar².

Neste sentido, impulsionou a construção de uma rede de atenção psicossocial após sua regularização, tornando possível a ampliação do cuidado e proporcionar o modelo assistencial de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), mas sem impedir o indivíduo de trabalhar e conviver em sociedade¹. Apesar dos avanços, ainda é possível observar o protagonismo dos hospitais psiquiátricos nas situações em que os recursos extra-hospitalares mostram-se insuficientes no controle da crise do usuário. O risco à sociedade é justificativa para sua internação, embora exista o reconhecimento do insucesso do hospital psiquiátrico como instituição de cuidado³.

O protagonismo dos hospitais psiquiátricos vai em contrapartida ao modelo de desinstitucionalização, sendo caracterizado desta forma como um retrocesso ao modelo de reforma psiquiátrica, uma vez que a privação de liberdade não contribui com o cuidado clínico ampliado, o que representa uma importante violação de direitos³. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, formulada pela Organização das Nações Unidas em 1948, é apoiada nos direitos civis, socioeconômicos, culturais e políticos e inclui todos os povos, independentemente das condições humanas, a fim de fomentar direitos e respeito pela liberdade do indivíduo⁴.

O entendimento acerca dos Direitos Humanos pelos profissionais de saúde é fundamental visando à busca por uma prática mais humanizada e resolutiva, reconhecendo as singularidades humanas e propondo uma transformação social no cuidado à saúde⁵. O propósito do presente artigo é apresentar uma reflexão acerca da garantia dos direitos humanos com a proposta de uma assistência de saúde mental humanizada, a partir do olhar e manejo do profissional de saúde no contato com o paciente e o ambiente familiar, ambos admitindo particularidades significativas.

**2. Método**

Trata-se de uma revisão integrativa, utilizando como base de pesquisa as plataformas, Scientific Eletronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), utilizando-se os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): Assistência à saúde mental; Direitos humanos; Serviços de saúde mental. Os critérios de inclusão foram: artigos publicados no período de 2016 a 2021, disponíveis no idioma português, completos e gratuitos. Como resultados, respondendo ao objetivo da pesquisa, foram encontrados 60 na LILACS, 15 na Scielo e 42 na BVS, totalizando 117 artigos. No total foram selecionados 8 artigos que atenderam aos critérios pré estabelecidos.

**3. Resultados e discussão**

A reforma psiquiátrica e a criação da rede de atenção psicossocial representam avanços para a Política Nacional de Saúde Mental, no entanto, o processo de desinstitucionalização é complexo e não consiste apenas na desospitalização, trata-se do pleno exercício de cidadania e garantia dos direitos humanos dos indivíduos⁶.

Tendo em vista que os transtornos mentais existem há muito tempo, as formas de tratamento também possuem um contexto histórico impactante, após muita luta e movimentos sociais, houve a conquista dos direitos humanos, pelos quais englobam os direitos econômicos, sociais e culturais e que devem ser garantidos e protegidos. Contudo, diversos grupos sociais ainda sofrem com a falta da garantia desses direitos, como no caso das pessoas com doenças mentais que enfrentam a discriminação e o desrespeito⁷.

A hospitalização provoca um efeito de exílio na vida das pessoas que estão submetidas ao tratamento psiquiátrico sendo mantidas isoladas nos hospitais. Este é um dos principais fatores que implica na perda de cidadania, valores, obrigações e dos direitos dos usuários⁴. Ademais, no cenário atual, ainda existem relatos de hospitais psiquiátricos que prestam assistência desumana, pautada no controle e na medicalização. Estudos relatam as várias denúncias de violência e desrespeito com essas pessoas, sendo submetidas a péssimas condições, sem alimentação adequada, dormindo em lugares insalubres, sem atividades terapêuticas, sendo tratados como prisioneiros, sem direitos a serem garantidos⁸.

Ventura, Moraes e Jorge⁸ realizaram uma pesquisa com o intuito de saber o que os usuários entendiam por direitos humanos e a maioria das pessoas relataram não conseguir defini-los e afirmaram não possuir direitos, ou mesmo que não se sentiam capazes de tê-los ou de exigi-los. Desse modo, esses indivíduos sentem-se inferiores diante da sociedade devido ao seu transtorno mental. Essas circunstâncias comprovam que, apesar da luta em busca da preservação dos direitos humanos, o que é visto na prática, na maioria das vezes não condiz com os objetivos da reforma psiquiátrica no Brasil⁸.

Dessa forma, é importante reconhecer que a forma de cuidado nos hospitais psiquiátricos vai além do espaço físico, é preciso entender que este pode representar repressão e violência que separa e causa um isolamento social do indivíduo que adoece mentalmente. A ideia da desinstitucionalização reflete na busca por novas formas de cuidar⁴.

**4. Considerações finais**

A partir do presente estudo, além de ampliar o conhecimento acerca do problema apresentado, foi possível constatar que a reforma psiquiátrica foi um marco na saúde mental, entretanto, é necessária a reflexão acerca da garantia dos direitos humanos e de adoção de práticas inovadoras no cuidado aos usuários do sistema de saúde portadores de doenças psíquicas, uma vez que ainda há um destaque no modelo hospitalocêntrico com ideais manicomiais, indo em contrapartida aos avanços da atenção psicossocial com olhar holístico aos usuários.

Além da implementação de práticas inovadoras, é preciso que os profissionais de saúde atuantes na área estejam preparados para intervir de acordo com estas práticas, aplicando preceitos éticos aos seus cuidados em saúde, quebrando assim estigmas e preconceitos ainda recorrentes na sociedade atual, garantindo desta forma uma nova perspectiva sob os usuários da assistência à saúde mental e concomitantemente a desospitalização, assim como a garantia de uma rede de cuidados além dos muros dos hospitais psiquiátricos.

**5. Referências**

1.Rocha THR, Paula JG, Castro FC. Laços e histórias: a reforma psiquiátrica e as relações afetivas entre familiares de sujeitos psicóticos. **Vínculo**, São Paulo, 2021 abril; v. 18, n. 1, p. 95-105.

2.Cézar, M. A.; Melo, W. Centro de Atenção Psicossocial e território: espaço humano, comunicação e interdisciplinaridade. **Revista História, Ciência Saúde** - Manguinhos, Rio de Janeiro, 2018; 25(1),127-142.

3. Lima AM, Souza AC, Silva ALA. Desinstitucionalização e rede de serviços de saúde mental: uma nova cena na assistência à saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, 2020.

4. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos [Internet]. Nova York (EUA); 1948 [cited 2020 Aug 19].

5. Maffacciolli R, Oliveira DLLC. Desafios e perspectivas do cuidado em enfermagem a populações em situação de vulnerabilidade. **Rev Gaúcha Enferm**. 2018;39:e20170189.

6. Sampaio ML, Bispo Júnior JP. Entre o enclausuramento e a desinstitucionalização: a trajetória da saúde mental no Brasil. [**Trab. educ. saúde**](http://portal.revistas.bvs.br/transf.php?xsl=xsl/titles.xsl&xml=http://catserver.bireme.br/cgi-bin/wxis1660.exe/?IsisScript=../cgi-bin/catrevistas/catrevistas.xis%7Cdatabase_name=TITLES%7Clist_type=title%7Ccat_name=ALL%7Cfrom=1%7Ccount=50&lang=pt&comefrom=home&home=false&task=show_magazines&request_made_adv_search=false&lang=pt&show_adv_search=false&help_file=/help_pt.htm&connector=ET&search_exp=Trab.%20educ.%20sa%C3%BAde); 19: e00313145, jan. 2021. tab.

7. Maia AF, Júnior OG. A educação em direitos humanos como suporte às políticas antimanicomiais: história e memória. **Trab. educ. saúde** 19 • 2021.

8. Ventura CAA, Moraes VCO, Jorge MS. Direitos humanos de pessoas com transtornos mentais: perspectiva de profissionais e clientes. **Revenferm UERJ**, Rio de Janeiro, 2016; 25:e4344.